

RESOLUÇÃO Nº008/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, às 14 horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Saúde – CES, térreo da SESA/Beira Mar.

Considerando a Portaria SAS/MS n.90, de 27 de março de 2009, que define as atribuições e as normas para credenciamento dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia;

Considerando o impacto financeiro no valor de R\$478.164,16 (quatrocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) – recurso federais (Fl.1800), que será remanejado de um serviço para outro.

Considerando o Processo n.81541457/2018, com parecer favorável do Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle da Produção Assistencial/GERAS/SSAROAS/SESA.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde, de **Desabilitação** da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, do Hospital Estadual São Lucas, CNES 0011819.

Art.2º - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde, de **Habilitação** da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia (Cód.25.01), do Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE, CNES 7621442.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Resolução CIB/SUS-ES n.302/2018, que aprovou *ad referendum* a habilitação desse serviço (Fl.1751).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de fevereiro de 2020.



NESIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES